



Goiânia, 28 de junho de 2021.

EDITAL PROGRAD Nº 15/2021 – BOLSAS INSTITUCIONAIS PARA O PROGRAMA DE INICIAÇÃO À PESQUISA DAS LICENCIATURAS - PROLICEN 2021/2022

A Universidade Federal de Goiás (UFG), por intermédio da Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD), torna público o presente edital e convida os interessados a concorrerem às bolsas institucionais para o Programa de Iniciação à Pesquisa das Licenciaturas da UFG, nos termos aqui estabelecidos.

1. OBJETIVO

1.1. O presente edital tem por objetivo a **concessão de cotas de bolsas** institucionais aos pesquisadores com **plano(s) de trabalho recomendado(s) no EDITAL PROGRAD Nº 009/2020 do Programa de Iniciação à Pesquisa das Licenciaturas da UFG.**

2. DAS BOLSAS

2.1. As bolsas institucionais objeto do presente edital, financiadas pela UFG, são as seguintes:

Modalidade da bolsa	Público Alvo	Requisito
PROLICEN	Discentes de cursos de licenciatura da UFG	Plano de trabalho recomendado na modalidade de Iniciação à Pesquisa das Licenciaturas

2.2. Cada proponente poderá concorrer a no máximo uma bolsa.

2.3. O valor da bolsa do Programa de Iniciação à Pesquisa das Licenciaturas é de R\$400,00 (quatrocentos reais) mensais e terão a duração de 12 meses, com início em 1º de setembro de 2021 e término em 31 de agosto de 2021.



DA SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS DE COTAS DE BOLSAS

3. DO PESQUISADOR CANDIDATO À COTA

3.1. A submissão de proposta a este Edital tem como um dos requisitos que o pesquisador tenha plano de trabalho recomendado no Edital PROGRAD Nº 003/2021.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. A inscrição será realizada exclusivamente pelo pesquisador, via SIGAA Módulo Pesquisa.

5. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DO PESQUISADOR E CONCESSÃO DAS BOLSAS

5.1. A pontuação da produção intelectual do (a) pesquisador (a) proponente será extraída de forma automática do Currículo Lattes e computada de acordo com a Tabela do Anexo 1 deste Edital; para tanto, serão consideradas as informações extraídas dos seguintes itens do Currículo Lattes: produções bibliográficas, técnica e artística / cultural; patente, programa de computador, cultivar (extraídas do item “patentes e registros”); bolsa de produtividade; orientações e supervisões, participação em bancas.

5.2. Para fins de pontuação, será considerada a produção intelectual no período de 1/1/2016 a 01/8/2021, registrada no Currículo Lattes até a data limite de 01/8/2021.

5.3. Para a verificação da classificação dos periódicos no Journal Citation Reports (JCR), será considerado o período de 1/1/2016 a 1/8/2021.

5.4. As informações inseridas no Currículo Lattes após 1/8/2021 não serão consideradas para efeito de pontuação neste edital.

5.5. A classificação das propostas, considerando a nota final da produção intelectual (NPI) do (a) proponente, será realizada por ordem decrescente.

5.6. Em caso de empate, será considerada classificada a proposta com a maior pontuação no somatório do item “produções bibliográficas” (artigos, livros e capítulos). Se persistir o empate, será considerada classificada a proposta com a maior pontuação no



subitem “Iniciação Científica”, do item “Orientações e supervisões concluídas e aprovadas”.

5.7. A distribuição das cotas de bolsas institucionais será realizada de acordo com a NPI.

6. DAS SOLICITAÇÕES DE RECONSIDERAÇÃO

6.1. As solicitações de reconsideração deverão ser enviadas exclusivamente para o email prolicen.prograd@ufg.br, em formulário específico disponível no Anexo 2 e conforme o cronograma do item 11.

7. DA IMPLEMENTAÇÃO DAS BOLSAS

A implementação das bolsas será realizada por meio da indicação do discente bolsista pelo orientador, via SIGAA, obedecendo o cronograma do item 11.

8. DO BOLSISTA

8.1. O bolsista a ser indicado pelo pesquisador deverá:

- a) atender às exigências do edital PROGRAD Nº 003/2021;
- b) possuir conta corrente própria e individual em qualquer banco, não podendo ser conta digital, ou conta poupança própria e individual na Caixa Econômica Federal;
- c) possuir Currículo Lattes atualizado, no qual deverá conter um endereço de correio eletrônico **não pertencente ao provedor *hotmail.com***, atendendo à recomendação do CNPq;
- d) dedicar-se às atividades do seu curso e do plano de trabalho aprovado, não podendo ter vínculo empregatício;
- e) estar destituído de vínculo com bolsas de outros Programas Institucionais ou de quaisquer agências nacionais, estrangeiras ou internacionais de fomento ao ensino e à pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação ou congêneres;
- f) devolver à UFG, em valores atualizados, a (s) mensalidade (s) recebida (s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos acima não sejam cumpridos;

8.2. O discente poderá acumular a bolsa de iniciação à pesquisa com estágio não-obrigatório, desde que haja compatibilidade entre as atividades, demonstrada por declaração do supervisor do estágio e do orientador da bolsa.



8.3. Não será considerado como acúmulo de bolsas, nos termos deste edital, quando a bolsa adicional possuir objetivos assistenciais, de manutenção ou de permanência do discente.

9. DO GERENCIAMENTO DAS BOLSAS

9.1. As bolsas canceladas retornarão à cota institucional e serão redistribuídas pela Coordenação do Programa, respeitando os critérios de seleção e a ordem de classificação.

9.2. A bolsa poderá ser migrada para um outro plano de trabalho, orientado pelo mesmo pesquisador, mediante solicitação do mesmo junto à Coordenação do Programa. Esse procedimento poderá ser realizado uma única vez.

9.3. A Coordenação poderá cancelar ou suspender bolsas a qualquer momento, caso constate o não cumprimento das normas.

10. DA SUBSTITUIÇÃO DO BOLSISTA

10.1. O orientador deverá substituir o bolsista que durante o período de vigência da bolsa:

- a)** graduar-se;
- b)** tiver a sua matrícula trancada;
- c)** não estiver executando satisfatoriamente o plano de trabalho proposto;
- d)** ausentar-se, durante o período de vigência da bolsa, por período superior a trinta (30) dias consecutivos, para realizar atividades que não tenham sido acordadas previamente com o orientador.

10.2. Os estudantes excluídos não poderão retornar ao Programa na mesma vigência.

11. CRONOGRAMA

Publicação do Edital na página da PROGRAD	28/6/2021
---	-----------



Período para solicitação de impugnação do edital	28 e 29/6/2021
Inscrição dos proponentes às cotas de bolsas do Programa Institucional de Bolsas (PROLICEN) SIGAA – MÓDULO PESQUISA	16 a 30/7/2021
Data da extração da produção intelectual do professor/pesquisador proponente no CV Lattes	2/8/2021
Divulgação do resultado preliminar da pontuação	11/8/2021
Período para solicitação de reconsideração	12 a 13/8/2021
Divulgação do resultado final da distribuição das cotas de bolsas	19/8/2021
Período para indicação dos estudantes no SIGAA - PESQUISA	20/8 a 7/9/2021
Período para o estudante confirmar o termo de aceitação no SIGAA	20/8 a 7/9/2021

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo deste Edital poderão ser obtidos por meio de mensagem para o email prolicen.prograd@ufg.br ou diretamente no Setor de Apoio ao Programa de Iniciação à Pesquisa das Licenciaturas na PROGRAD, de segunda a sexta-feira.

12.2. Nos casos de recursos referentes às falhas do SIGAA, é obrigatório apresentar a documentação comprobatória (captura de tela comprovando a inconsistência do sistema).

12.3. O não cumprimento das exigências regulamentares, bem como qualquer falsidade nas declarações e/ou irregularidades nos documentos apresentados, implicará na desclassificação da proposta.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

12.4. A documentação e as informações apresentadas são de inteira responsabilidade do proponente.

12.5. Os casos omissos serão resolvidos pela PROGRAD.

Profa. Jaqueline Araujo Civardi
Pró-Reitora de Graduação

ANEXO 1 - TABELA DE PONTUAÇÃO DE PRODUÇÃO

Itens	Pontuação
	Prolicen
PRODUÇÕES BIBLIOGRÁFICAS	
ARTIGOS COMPLETOS PUBLICADOS EM PERIÓDICOS	
Com JCR	20
Sem JCR	20
LIVROS E CAPÍTULOS DE LIVROS PUBLICADOS	
Capítulos de livros publicados	10
Livros publicados/organizados ou edições	25
PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS I (máximo de 20 pontos)	
Trabalhos completos publicados em anais de congressos	2
PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS II (máximo de 20 pontos)	
Resumos publicados em anais de congressos	1
Resumos expandidos publicados em anais de congressos	2

PRODUÇÕES TÉCNICAS	
Maquetes	10
Mapas, Cartas ou Similares	10
Desenvolvimento de material didático ou instrucional	10
Redes sociais, websites, blogs	10
PATENTES E REGISTROS *	
Patente	10
Programa de Computador	10
Cultivar protegida	10
Cultivar registrada	10
PRODUÇÃO ARTÍSTICA/CULTURAL (máximo 30 pontos)	
Artes Cênicas	6
Música	6
Artes Visuais	6
OUTROS	
Bolsas Obtidas	
Bolsa de Produtividade em Pesquisa (PQ) ou Produtividade em Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora (DT)	20

Orientações e supervisões concluídas e aprovadas	
Supervisão de pós-doutorado	5
Tese de doutorado (Orientador)	8
Tese de doutorado (Coorientador)	4
Dissertação de mestrado (Orientador)	4
Dissertação de mestrado (Coorientador)	2
Iniciação científica (máximo 40 pontos)	2
Monografia de conclusão de curso de especialização (máximo de 4 pontos)	0,5
Trabalho de conclusão de curso de graduação (máximo de 4 pontos)	0,5
Orientações e supervisões em andamento	
Supervisão de pós-doutorado	2,5
Tese de doutorado (Orientador)	4
Tese de doutorado (Coorientador)	2
Dissertação de mestrado (Orientador)	2
Dissertação de mestrado (Coorientador)	1
Iniciação científica (máximo de 10 pontos)	1
Monografia de conclusão de curso de especialização (máximo de 2 pontos)	0,2
Trabalho de conclusão de curso de graduação (máximo de 2 pontos)	0,2

Participação em bancas de trabalhos de conclusão (máximo 5 pontos)	
Teses de doutorado	2
Mestrado	1

* As informações referentes a patente, programa de computador, cultivar protegida, cultivar registrada serão extraídas exclusivamente do item “patentes e registros” do Currículo Lattes



ANEXO 2 – FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE RECONSIDERAÇÃO

PROPONENTE:		
Itens	Pontuação	
ARTIGOS COMPLETOS PUBLICADOS EM PERIÓDICOS ESPECIALIZADOS	Quantidade	Pontuação total
Com JCR		
Sem JCR		
LIVROS E CAPÍTULOS DE LIVROS PUBLICADOS		
Capítulos de livros publicados		
Livros publicados / organizados ou edições		
PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS I		
Trabalhos completos publicados em anais de congressos		
PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS II		
Resumos publicados em anais de congressos		
Resumos expandidos publicados em anais de congressos		
PRODUÇÕES TÉCNICAS		
Maquetes		
Mapas, Cartas ou Similares		
Desenvolvimento de material didático ou instrucional		



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO

Redes Sociais, websites, blogs		
PATENTES E REGISTROS		
Patente		
Programa de Computador		
Cultivar protegida		
Cultivar registrada		
PRODUÇÃO ARTÍSTICA / CULTURAL (máximo 30 pontos)		
Artes cênicas		
Música		
Artes visuais		
OUTROS		
Bolsas Obtidas		
Bolsa de Produtividade em Pesquisa (PQ) ou em Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora (DT)		
Orientações e supervisões concluídas e aprovadas		
Supervisão de pós-doutorado		
Tese de doutorado (Orientador)		
Tese de doutorado (Coorientador)		
Dissertação de mestrado (orientador)		
Dissertação de mestrado (Coorientador)		
Iniciação científica (máximo 40 pontos)		



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO

Monografia de conclusão de curso de especialização (máximo de 4 pontos)		
Trabalho de conclusão de curso de graduação (máximo de 4 pontos)		
Orientações e supervisões em andamento		
Supervisão de pós-doutorado		
Tese de doutorado (Orientador)		
Tese de doutorado (Coorientador)		
Dissertação de mestrado (Orientador)		
Dissertação de mestrado (Coorientador)		
Iniciação científica (máximo de 10 pontos)		
Monografia de conclusão de curso de especialização (máximo de 2 pontos)		
Trabalho de conclusão de curso de graduação (máximo de 2 pontos)		
Participação em bancas de trabalhos de conclusão (máximo 5 pontos)		
Teses de doutorado		
Mestrado		